

CARTA DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEQ

A Secretaria Municipal de Educação de Quebrangulo tem como missão promover uma educação pública de qualidade, inclusiva, democrática e humanizada, garantindo o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional dos estudantes da rede municipal de ensino.

Comprometida com os princípios da gestão pública, da transparência e da valorização da educação, a Secretaria atua no planejamento, coordenação e execução das políticas educacionais do município, buscando fortalecer o ensino, apoiar os profissionais da educação e assegurar melhores condições de aprendizagem para crianças, jovens e adultos.

Além da administração das unidades escolares da rede municipal, a Secretaria desenvolve ações voltadas ao transporte escolar, alimentação escolar, formação continuada de professores, programas educacionais, inclusão social e acompanhamento pedagógico, sempre em conformidade com a legislação educacional vigente e os princípios constitucionais da educação pública.

A Carta de Serviços da Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo informar à população os serviços ofertados, os canais de atendimento, os direitos dos usuários e os procedimentos necessários para acesso às ações educacionais disponibilizadas pelo município, fortalecendo a transparência, a eficiência e a participação cidadã na gestão pública.

**Endereço: Praça Major Cícero de Góes Monteiro, s/n – Centro
Quebrangulo/AL.**

**Horário de Funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira, das 8h às 12h das
14h às 17h.**

Telefone: 82 9636-6669

Email: educacao@quebrangulo.al.gov.br

Secretário(a): Roberval Ferreira da Silva

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo:

Garantir a segurança e o conforto dos estudantes é a nossa maior prioridade e objetivo. Nosso intuito é destacar as principais melhorias, investimentos e canais de atendimento disponíveis para toda a comunidade.

Público Alvo:

- ❖ **Estudantes da Educação Básica de toda a rede municipal.**
- ❖ **Estudantes da Rede Estadual de toda a rede municipal.**
- ❖ **Estudantes do Ensino Superior / Técnico - Intermunicipal.**
- ❖ **Estudantes com Necessidades Especiais (PCD)**
- ❖ **Professores, Pais e toda a comunidade escolar.**

TRANSPORTE

- Condução diária dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno;
- Mapeamento de trajetos otimizados para recolher os estudantes em pontos estratégicos;
- Serviço especializado para crianças da educação infantil ou com mobilidade reduzida. Crianças com necessidades especiais.;
- Presença de auxiliares, monitores nos veículos para guiar o embarque, desembarque;
- Veículos equipados com elevadores e rampas para estudantes com deficiência física;
- Acompanhamento de Licenciamento dos Veículos;
- Acompanhamento de Inspeções dos ônibus escolares junto aos órgãos competentes;
- Acompanhamento e monitoramento de documentação legalizada de todos os motoristas escolares e cursos específicos, inclusive antecedentes criminais;
- Acompanhamento de Exame toxicológicos de todos os motoristas escolares;
- Acompanhamento de toda a frota da zona rural, (Veículos e ônibus locados);
- Acompanhamento e monitoramento de todas as rotas do município a fim de garantir segurança, menor percurso, e maior conforto no deslocamento;
- Acompanhamento e monitoramento de todas as rotas do município Intermunicipal - Cidade de Palmeira e Arapiraca das 06:00 às 23:00;

- Acompanhamento e monitoramento do Sistema Transporte Legal, todas as rotas do município a fim de garantir segurança, menor percurso, e maior conforto no deslocamento;
- Monitoramento de transporte para reposição das merendas nas unidades escolares;
- Vistorias mecânicas periódicas obrigatórias para garantir o bom estado da frota;
- Deslocamento de atletas e estudantes para competições esportivas e feiras de ciências;
- Emissão de carteirinhas de transporte e controle diário da lista de passageiros;
- Inserir dados do transporte escolar e fazer monitoramento no Sistema Transporte Legal - MP;
- Inserção de dados do sistema transporte escolar/ Monitoramento do Sistema SETE - FNDE;
- Atendimento Porta a Porta: Serviço especializado para crianças da educação infantil ou com mobilidade reduzida;
- Deslocamento de atletas e estudantes para competições esportivas e feiras de ciências;
- Transporte para excursões, visitas a museus e projetos culturais escolares;
- Agendamento e controle de viagens para formação de professores, instituições e estudantes;
- Monitoramento e controle de gastos com combustíveis;
- Controle de solicitações e ofícios encaminhados à secretaria de educação no que tange ao transporte.;
- Suporte e atendimento a população via whatsapp (82 -98801-2801);
- Controle de multas e acompanhamento de inspeções dos ônibus escolares;
- Acompanhamento de planilhas e quilometragens feitas diariamente / mensalmente.

Horário de Atendimento:

- Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Canais de Atendimento:

- **Whatsapp - 82 98801-2801**
- **E-mail:** transporte2025quebrangulo@gmail.com
- **Presencial:** Sede da Secretária Municipal de Educação, Praça Getúlio Vargas s/n Próximo aos Correios.

Compromisso:

Garantir serviço público de transporte de escolares com eficiência, qualidade, segurança e conforto para toda comunidade escolar.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Público Alvo: Alunos inscritos no Município de Quebrangulo descritos abaixo

1. Número de Alunos matriculados na Rede de Ensino – 2 949
 - a. Educação Infantil - 735
 - b. Ensino Fundamental I e II Respectivamente 957 e 777, dando um total de 1 734
 - c. EJA – 480
 - d. Ensino Integral – 718

Regulamentos Seguidos Pelo Setor

A educação em Quebrangulo oferta uma alimentação através do PNAE, conforme resolução CD/FNDE Nº 4, de 26 DE FEVEREIRO DE 2026 e atualizações que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A entidade executora EEX participa da gestão e execução do cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Atualmente, a secretaria de Educação e o setor de Alimentação Escolar do Município prioriza cardápios com aquisição de alimentos IN NATURA e minimamente processados aos estudantes do município.

As aquisições de alimentos de alimentos são feitas conforme Lei De Licitação 14 133/2021.

Serviços Prestados

Os cardápios são elaborados conforme orientação do FNDE.

São solicitados os números de alunos para planejamento de cardápios.

São construídos os cardápios de acordo com per capitas e modalidades de alunos.

O CAE participa do acompanhamento dos atendimentos aos estudantes.

São realizados os tramites para a compra de alimentos para a alimentação escolar da rede municipal de 2026 de acordo com os cardápios elaborados.

As compras são feitas conforme a Lei de Licitação 14 133/2021 com contratos da Agricultura Familiar e Atas de empresas.

São realizados testes de aceitabilidade o que é importante para avaliar a aceitação por parte dos alunos e as preparações.

São criados cardápios adaptados as necessidades alimentares.

São planejadas visitas técnicas bem como acompanhamento de manuais de boas práticas e documentos administrativos para execução das normas.

Existe controle de estoque central através do sistema CompraAgil.

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo do Setor:

O Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura tem como objetivo organizar, controlar, armazenar e distribuir materiais destinados às unidades escolares, setores administrativos e demais departamentos vinculados à secretaria, garantindo o funcionamento adequado dos serviços educacionais, esportivos e culturais do município.

Serviços Prestados:

- Recebimento e conferência de materiais adquiridos pela Secretaria;
- Armazenamento e organização de materiais de expediente, limpeza, pedagógicos e esportivos;
- Controle de entrada e saída de materiais;
- Distribuição de materiais para escolas e setores da Secretaria;
- Atendimento às solicitações das unidades escolares;
- Controle de estoque;
- Registro e acompanhamento de consumo de materiais;
- Apoio logístico em eventos educacionais, esportivos e culturais;
- Separação e entrega de materiais conforme requisição autorizada;
- Conservação e organização do patrimônio armazenado.

Público-Alvo

- Gestores escolares;
- Coordenadores pedagógicos;
- Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- Setores administrativos vinculados à Secretaria;
- Departamentos de esporte e cultura do município.

Finalidade dos Serviços

Garantir que as escolas e setores da Secretaria disponham dos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, esportivas e culturais, promovendo organização, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

SETOR DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação tem como finalidade garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino, promovendo ambientes apropriados para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Serviços Prestados

- * Realização de vistorias técnicas em escolas e prédios vinculados à educação;
- * Elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos;
- * Acompanhamento e fiscalização de obras, reformas e serviços de manutenção;
- * Planejamento e execução de manutenção preventiva e corretiva;
- * Fiscalização das condições estruturais, elétricas e hidráulicas das unidades escolares;
- * Elaboração de levantamentos técnicos e quantitativos;
- * Apoio técnico em processos licitatórios e contratações de serviços de engenharia;
- * Atendimento às demandas de infraestrutura das escolas municipais;
- * Adequação dos espaços escolares conforme normas técnicas, acessibilidade e segurança;
- * Acompanhamento de serviços terceirizados relacionados à infraestrutura escolar;
- * Controle e monitoramento das necessidades estruturais das unidades de ensino.

Público-Alvo

- * Gestores escolares;
- * Servidores da rede municipal de ensino;
- * Comunidade escolar;
- * Secretaria Municipal de Educação;

Objetivo do Serviço

Garantir espaços escolares seguros, funcionais, organizados e adequados ao pleno funcionamento das atividades educacionais da rede municipal de ensino.

Forma de Atendimento

O atendimento ocorre mediante:

- * solicitações internas das unidades escolares;
- * demandas da Secretaria Municipal de Educação;
- * vistorias programadas;
- * inspeções técnicas presenciais.

Prazo de Atendimento

Os serviços são realizados conforme grau de urgência, complexidade da demanda e cronograma de manutenção e execução estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Coordenação Geral da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação tem com finalidade ofertar:

A Formação de Docentes: Apoiar e supervisionar a formação continuada dos educadores, promovendo um ambiente de aprendizado e reflexão.

Desenvolvimento de habilidades interpessoais: Fomentar a escuta atenta e a resolução de conflitos, promovendo relações interpessoais positivas entre alunos, professores e pais.

Gestão democrática: Promover uma gestão participativa e democrática, onde todos os envolvidos no processo educativo possam contribuir e se envolver ativamente. Essas funções são essenciais para garantir uma educação de qualidade e atender às necessidades das crianças na educação infantil.

Serviços Prestados:

A Rede é constituída por 03 unidades :

Matrículas Integral em Tempo Integral de 0 à 3 anos, com três Centros Municipais de Educação Infantil com duas unidades na zona urbana, **CMEI JOÃO PAULO II**, **CMEI CREUZA LAURINDO MAIA**, E **CRISTINO PASCIENTE** NA ZONA RURAL, Povoado Rua Nova.

Atendimento AEE.(**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**)

Equipe Multiprofissional (Assistente Social e Psicólogo).

Busca Ativa

Projetos Educacionais Pedagógicos

Matrículas em Tempo Integral Pré-Escola, Escola 16 março, localizada no conjunto Frederico Maia, na zona urbana, escola Rodrigo Jacinto e escola Cristino Paciente na zona rural.

Formação Continuada - Pró LEEI/AL (**PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**).

Planejamento semanal HTPC (HORÁRIO DE FORMAÇÃO COMPARTILHADA).

Palestras e oficinas pedagógicas

Público Alvo

SEMED, (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) COMUNIDADE ESCOLAR, DIRETORES, COORDENADORES, PROFESSORES, PROFISSIONAIS DE APOIO, CUIDADORES.

Objetivo do Serviço

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Princípios e Diretrizes

- Brincadeira e interações como eixos centrais do desenvolvimento e aprendizagem.
- Respeito à diversidade étnica, cultural, social e de gênero, garantindo equidade e inclusão.

Forma De Atendimento

Oferta ampliada em tempo integral de acordo o calendário letivo.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS / URBANO

O Setor de Coordenação Geral das Escolas Urbanas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Secretaria Municipal de Educação é responsável por articular, acompanhar e fortalecer o funcionamento pedagógico e administrativo das unidades escolares localizadas na zona urbana. Sua atuação considera as realidades sociais, culturais e econômicas das comunidades atendidas, buscando assegurar uma educação inclusiva, humanizada e de qualidade.

O setor tem como finalidade acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, especialmente no processo de alfabetização e consolidação das competências e habilidades previstas para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Além disso, promove o alinhamento das ações educacionais às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oferecendo suporte à gestão escolar, aos coordenadores pedagógicos e aos professores no desenvolvimento de práticas pedagógicas eficientes e inovadoras.

Também compete ao setor monitorar indicadores educacionais, incentivar ações de recomposição das aprendizagens, promover formações continuadas e fortalecer o trabalho colaborativo entre escola, família e comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

1- Serviços Prestados

O Setor de Coordenação Geral das Escolas Urbanas da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5º ano, presta diversos serviços voltados ao fortalecimento da gestão escolar, ao acompanhamento pedagógico e à melhoria da qualidade do ensino. Entre os principais serviços prestados, destacam-se:

- Acompanhamento pedagógico das unidades escolares;
- Orientação e suporte às equipes gestoras;
- Monitoramento do processo de ensino e aprendizagem;
- Planejamento e execução de ações educacionais;
- Coordenação de programas e projetos educacionais;
- Acompanhamento dos indicadores educacionais e resultados das avaliações externas;
- Organização de formações continuadas para professores e gestores;
- Apoio na elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- Articulação entre escolas e Secretaria Municipal de Educação;
- Supervisão do cumprimento do calendário escolar e da carga horária;
- Acompanhamento das ações de recomposição da aprendizagem;
- Incentivo ao desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras;
- Atendimento às demandas administrativas e pedagógicas das escolas;
- Promoção de ações de inclusão, diversidade e fortalecimento da comunidade escolar;
- Apoio na implementação das diretrizes da BNCC e do currículo municipal.

Esses serviços têm como objetivo garantir o bom funcionamento das escolas urbanas e promover uma educação pública de qualidade, equitativa e inclusiva.

2- Competências necessárias para ser um Coordenador Geral

Para exercer a função de Coordenador(a) Geral das Escolas Urbanas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) com eficiência e compromisso educacional, é necessário desenvolver competências técnicas, pedagógicas, administrativas e relacionais que contribuam para o fortalecimento da aprendizagem, da gestão escolar e da qualidade da educação. Entre as principais competências, destacam-se:

- Liderança e capacidade de gestão;
- Organização e planejamento estratégico;
- Conhecimento das políticas públicas educacionais;
- Domínio da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

- Capacidade de acompanhamento pedagógico;
- Habilidade para tomada de decisões;
- Comunicação clara e eficiente;
- Trabalho em equipe e articulação institucional;
- Mediação de conflitos e resolução de problemas;
- Capacidade de análise de dados e indicadores educacionais;
- Responsabilidade e comprometimento profissional;
- Sensibilidade às realidades sociais e culturais das comunidades escolares;
- Proatividade e iniciativa;
- Ética profissional e postura humanizada;
- Competência para coordenar formações e reuniões pedagógicas;
- Habilidade no uso de ferramentas tecnológicas e administrativas;
- Capacidade de monitorar programas, projetos e ações educacionais;
- Flexibilidade e adaptação às demandas da rede de ensino;
- Incentivo à inovação e às boas práticas pedagógicas;
- Compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

Essas competências contribuem para uma gestão educacional mais eficiente, colaborativa e focada na garantia da qualidade do ensino e no fortalecimento das escolas da rede municipal.

3- Competências Técnicas e Pedagógicas

As competências técnicas e pedagógicas do Coordenador Geral das Escolas Urbanas do Ensino Fundamental Anos Iniciais do 1º ao 5º ano são fundamentais para garantir a organização, o acompanhamento e a qualidade do processo educacional nas unidades escolares. Entre as principais competências, destacam-se:

3.1- Competências Técnicas

- Planejar, coordenar e acompanhar ações administrativas e pedagógicas da rede escolar;
- Conhecer e aplicar a legislação educacional vigente;

- Dominar as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do currículo municipal;
- Monitorar indicadores educacionais e resultados de avaliações internas e externas;
- Elaborar relatórios técnicos, pareceres e planos de ação;
- Utilizar ferramentas tecnológicas e sistemas educacionais;
- Organizar calendários, reuniões e formações pedagógicas;
- Gerenciar programas e projetos educacionais;
- Acompanhar o cumprimento das metas educacionais da rede municipal;
- Desenvolver estratégias de recomposição da aprendizagem;
- Articular ações entre Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.

4- Competências Pedagógicas

- Acompanhar e orientar o trabalho pedagógico das escolas;
- Promover formações continuadas para professores e gestores;
- Incentivar práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;
- Apoiar a elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- Monitorar o processo de ensino e aprendizagem;
- Identificar dificuldades educacionais e propor intervenções pedagógicas;
- Incentivar ações de alfabetização, leitura e melhoria da aprendizagem;
- Fortalecer o trabalho colaborativo entre professores e equipes gestoras;
- Promover a inclusão, a equidade e o respeito à diversidade no ambiente escolar;
- Estimular a participação da comunidade escolar nas ações educacionais.

Essas competências permitem ao Coordenador Geral atuar de forma estratégica, colaborativa e comprometida com a melhoria da qualidade da educação nas escolas urbanas.

5- Competências de Gestão

Competências de Gestão do Coordenador Geral das Escolas Urbanas do Ensino Fundamental dos anos iniciais do 1º ao 5º ano.

- Liderança e capacidade de mobilizar equipes;
- Planejamento estratégico e organização das ações educacionais;
- Gestão de pessoas e fortalecimento do trabalho em equipe;
- Tomada de decisões com responsabilidade e eficiência;
- Capacidade de mediação de conflitos e resolução de problemas;
- Comunicação clara, ética e assertiva;
- Coordenação e acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas;
- Monitoramento de metas, resultados e indicadores educacionais;
- Gestão do tempo e definição de prioridades;
- Articulação entre Secretaria de Educação, escolas e comunidade escolar;
- Capacidade de delegar funções e acompanhar resultados;
- Gestão democrática e participativa;
- Proatividade e iniciativa diante das demandas educacionais;
- Compromisso com a qualidade da educação pública;
- Flexibilidade e adaptação às mudanças e desafios da rede de ensino;
- Incentivo à inovação e às boas práticas de gestão escolar;
- Capacidade de elaborar e executar planos de ação;
- Responsabilidade, ética profissional e transparência nas ações;
- Acompanhamento e avaliação contínua dos processos educacionais;
- Sensibilidade para compreender as necessidades das escolas e comunidades atendidas.

6- Competências Sociais e Humanas

Competências Sociais e Humanas do Coordenador Geral das Escolas Urbanas do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

- Empatia e sensibilidade no relacionamento com a comunidade escolar;

- Capacidade de escuta ativa e diálogo acolhedor;
- Comunicação respeitosa, clara e humanizada;
- Habilidade para trabalhar em equipe e fortalecer relações interpessoais;
- Mediação de conflitos com equilíbrio e ética;
- Respeito à diversidade cultural, social e educacional;
- Compromisso com a inclusão e a equidade no ambiente escolar;
- Inteligência emocional para lidar com desafios e situações adversas;
- Postura ética, responsável e comprometida;
- Capacidade de motivar e valorizar profissionais da educação;
- Construção de relações baseadas no respeito, confiança e cooperação;
- Flexibilidade e compreensão diante das diferentes realidades escolares;
- Incentivo à participação da família e da comunidade nas ações educacionais;
- Capacidade de promover um ambiente escolar acolhedor e colaborativo;
- Responsabilidade social e compromisso com a formação cidadã dos estudantes;
- Atitude proativa e colaborativa na resolução de problemas;
- Humanização das práticas de gestão e acompanhamento pedagógico;
- Capacidade de reconhecer e valorizar as potencialidades das equipes escolares.

Essas competências fortalecem uma gestão educacional mais participativa, democrática e voltada para o desenvolvimento humano, contribuindo para um ambiente escolar mais harmonioso e favorável à aprendizagem.

7- Conhecimentos Específicos Importantes

Conhecimentos Específicos Importantes do Coordenador Geral das Escolas Urbanas do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Legislação educacional brasileira;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Diretrizes Curriculares Nacionais;

- Currículo municipal e políticas educacionais da rede de ensino;
- Planejamento e gestão educacional;
- Avaliação da aprendizagem e avaliações externas;
- Indicadores educacionais e análise de resultados;
- Processos de alfabetização e recomposição da aprendizagem;
- Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- Gestão democrática e participativa;
- Educação inclusiva e atendimento à diversidade;
- Metodologias ativas e práticas pedagógicas inovadoras;
- Formação continuada de professores;
- Organização do trabalho pedagógico escolar;
- Tecnologias educacionais e ferramentas digitais;
- Programas e projetos educacionais;
- Monitoramento e acompanhamento pedagógico;
- Planejamento estratégico e elaboração de planos de ação;
- Gestão de conflitos e relações interpessoais;
- Desenvolvimento socioemocional no ambiente escolar;
- Normas administrativas e organização escolar;
- Educação integral e desenvolvimento das competências dos estudantes;
- Políticas públicas voltadas à educação básica;
- Estratégias de melhoria da aprendizagem e do rendimento escolar;
- Cultura de avaliação, monitoramento e acompanhamento de metas educacionais.

Esses conhecimentos são essenciais para que o Coordenador Geral desempenhe suas funções com eficiência, fortalecendo a gestão escolar e contribuindo para a melhoria da qualidade da educação nas escolas urbanas.

8- Formação Exigida para o Coordenador Geral

- Licenciatura em Pedagogia ou em áreas da Educação;
- Formação superior reconhecida pelo MEC;
- Especialização em Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar ou áreas afins;
- Conhecimento em políticas públicas educacionais;
- Formação continuada na área de educação e gestão;
- Experiência na docência da Educação Básica;
- Experiência em gestão escolar ou coordenação pedagógica;
- Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Capacitação em planejamento, avaliação e acompanhamento pedagógico;
- Conhecimento em tecnologias educacionais e sistemas de gestão escolar;
- Participação em cursos, seminários e formações na área educacional;
- Habilidade para liderança, articulação e gestão de equipes.

Em muitos sistemas municipais de ensino, além da formação acadêmica, também são valorizadas experiências profissionais na área educacional, capacidade de liderança e conhecimento da realidade das escolas da rede pública.

9- Objetivos do Setor de Coordenação Geral das Escolas Urbanas dos Anos Iniciais

- Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das unidades escolares;
- Garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;
- Acompanhar e orientar as ações desenvolvidas pelas escolas da rede municipal;
- Promover o alinhamento das práticas pedagógicas às diretrizes da BNCC e do currículo municipal;
- Monitorar indicadores educacionais e resultados das avaliações internas e externas;
- Desenvolver estratégias para melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- Apoiar a elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP);

- Incentivar a formação continuada de professores e equipes gestoras;
- Promover ações de recomposição das aprendizagens;
- Fortalecer a articulação entre Secretaria Municipal de Educação, escolas e comunidade escolar;
- Garantir o cumprimento do calendário escolar e das normas educacionais;
- Estimular práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e humanizadas;
- Acompanhar programas, projetos e ações educacionais da rede de ensino;
- Promover uma gestão democrática, participativa e colaborativa;
- Identificar necessidades das escolas e propor intervenções pedagógicas e administrativas;
- Contribuir para a inclusão, equidade e permanência dos estudantes na escola;
- Incentivar o desenvolvimento integral dos estudantes;
- Assegurar a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

Esses objetivos buscam garantir uma educação de qualidade, fortalecendo o trabalho das escolas urbanas e contribuindo para o desenvolvimento educacional dos estudantes e da comunidade escolar.

- **Promover a Inclusão:** Garantir que os estudantes das escolas urbanas tenham acesso a uma educação de qualidade, assegurando a inclusão social, educacional e o respeito à diversidade.
- **Apoiar o Desenvolvimento Educacional:** Integrar as ações pedagógicas às realidades sociais, culturais e econômicas das comunidades urbanas, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social dos estudantes.
- **Formação e Capacitação:** Oferecer formação continuada para professores, coordenadores e gestores das escolas urbanas, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas e à melhoria da qualidade do ensino.
- **Valorização da Diversidade Cultural:** Incentivar o reconhecimento e a valorização das diferentes culturas, identidades e saberes presentes nas comunidades urbanas, promovendo uma educação contextualizada e inclusiva.

- **Melhorar a Infraestrutura Escolar:** Acompanhar e apoiar ações voltadas à melhoria da infraestrutura das escolas urbanas, garantindo ambientes adequados, seguros e acolhedores para o ensino e a aprendizagem.
- **Articulação com Outros Órgãos:** Fortalecer a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, demais órgãos públicos e instituições da sociedade civil para ampliar as ações e políticas educacionais voltadas às escolas urbanas.
- **Promover a Participação da Comunidade Escolar:** Incentivar a participação das famílias, conselhos escolares e comunidade nas ações e decisões da escola, fortalecendo a gestão democrática e participativa.
- **Desenvolver Políticas Educacionais:** Elaborar, acompanhar e implementar políticas e estratégias educacionais que atendam às necessidades das escolas urbanas, considerando currículo, avaliação, inclusão, formação docente e melhoria da aprendizagem.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

A Coordenação Geral dos Anos Finais da Escola Municipal Professora Mirta Correia Costa tem como finalidade acompanhar, orientar e fortalecer as ações pedagógicas e organizacionais do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, contribuindo para a melhoria da aprendizagem e para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Serviços Prestados

- Acompanhamento pedagógico das turmas de 6º ao 9ºano;
- Orientação e apoio aos professores no planejamento escolar;
- Monitoramento da frequência e rendimento escolar dos alunos;
- Atendimento a pais, responsáveis e comunidade escolar;
- Apoio na resolução de conflitos escolares;
- Desenvolvimento de projetos pedagógicos e educacionais;
- Organização da rotina escolar e acompanhamento das ações educativas;
- Articulação entre gestão escolar, professores e família;
- Promoção de ações voltadas à melhoria do ensino e da aprendizagem.

Público-Alvo

- Alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- Professores que atuam nos Anos Finais;
- Equipe gestora e administrativa da escola;
- Pais e responsáveis pelos estudantes;
- Comunidade escolar em geral.

Objetivo do Setor de Coordenação Geral dos Anos Finais

Garantir espaços escolares seguros, organizados, funcionais e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, promovendo um ambiente acolhedor, participativo e propício ao ensino e à aprendizagem, visando à formação integral e ao desenvolvimento dos estudantes.

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Coordenação da ETI (Educação em Tempo Integral) da Secretaria Municipal de Educação de Quebrangulo-AL, apresenta Carta de Serviços ao Cidadãos com o objetivo de informar à comunidade sobre os serviços, direitos, princípios e formas de acesso à Política de Educação Integral em Tempo Integral ofertada na Rede Municipal de Ensino, fortalecendo a transparência, o acesso à informação e a participação da sociedade nas ações educacionais desenvolvidas pelo município.

1. Fundamentação Legal

A Política de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Quebrangulo fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 205;
- Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
- Plano Nacional de Educação (PNE);
- Decreto Municipal nº 03, de 01 de abril de 2024, que regulamenta a organização e implementação das ações da Educação Integral no âmbito municipal.

2. Objetivos da Educação Integral em Tempo Integral

A Política de Educação Integral em Tempo Integral tem como objetivos: garantir o desenvolvimento integral dos estudantes; ampliar oportunidades de aprendizagem; reduzir desigualdades educacionais; fortalecer a permanência escolar; promover a inclusão e equidade; integrar escola, família e comunidade; incentivar práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares.

3. Público Atendido

Os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Quebrangulo têm assegurado a oferta de Educação Integral em Tempo Integral e dessa maneira é atendido as turmas de Educação Infantil; anos iniciais e anos finais, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes em seus aspectos cognitivos, sociais, culturais e humanos.

4. Serviços Ofertados

Entre os serviços e ações ofertados pela Educação Integral em Tempo Integral, destacam-se:

- Na educação infantil: Campos de experiência, direitos de aprendizagem, alimentação saudável, higiene e saúde, literatura infantil, musicalização e encenação e práticas e movimento;
- Acompanhamento pedagógico: Linguagens e matemática;
- Atividades esportivas e recreativas: Futsal, natação, voleibol, karatê, jiu-jitsu, atividades recreativas, ginástica rítmica;
- Práticas culturais e artísticas: Teatro e dramatização, inglês, dança, banda e coral;
- Educação ambiental: Educação Ambiental e desenvolvimento sustentável;
- Projetos de tecnologia e inovação: Robótica;
- Alimentação escolar com qualidade;
- Atendimento educacional voltado às necessidades dos estudantes.

5. Como Acessar o Serviço

O acesso à Educação Integral em Tempo Integral ocorre por meio:

1. Da matrícula ou renovação de matrícula na unidade escolar da Rede Municipal;
2. Da organização das turmas e vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação;



Dessa maneira os responsáveis legais devem acompanhar os comunicados oficiais da escola, bem como os da Secretaria Municipal de Educação para informações sobre vagas, horários e funcionamento.

6. Disposições Finais

A presente Carta de Serviços ao Cidadão reafirma o compromisso do Município de Quebrangulo com uma educação pública democrática, inclusiva e de qualidade social, visto que a Educação Integral em Tempo Integral representa uma estratégia fundamental para assegurar o desenvolvimento pleno dos estudantes, fortalecendo o direito à aprendizagem, à cidadania e à formação humana integral.